

RESOLUÇÃO Nº 01/CMS/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré – CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, pela Lei Municipal nº 969/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para composição do novo colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré para o biênio **2026-2028**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência e paridade previstos na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão Eleitoral responsável por organizar, coordenar e executar o processo eleitoral para composição do novo colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré.

Art. 2º

A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros, respeitando a paridade entre os segmentos, conforme segue:

I – Representantes do Segmento Usuários:

- Pedro Nunes Ribeiro
- Carla Verlaine Santiago Muniz

II – Representantes do Segmento Trabalhadores da Saúde:

- Jocélio Souza Almeida

III – Representantes do Segmento Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde:

- Jaqueline Brito Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Ana Rebeca Araújo Vasconcelos
- Francisca Marília Queiroz Silva

Art. 3º

Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação do processo eleitoral;
- II – Definir o cronograma das etapas do processo eleitoral;
- III – Receber e analisar as inscrições das entidades e/ou candidatos;
- IV – Divulgar a relação de inscritos habilitados e inhabilitados;
- V – Julgar eventuais recursos;
- VI – Coordenar o processo de votação;
- VII – Proclamar e divulgar o resultado final da eleição;
- VIII – Encaminhar relatório final ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º

Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito eleitoral objeto desta Resolução.

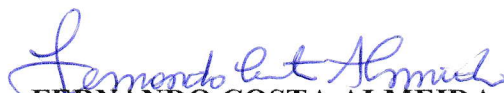
Art. 5º

A Comissão Eleitoral exercerá suas funções até a conclusão do processo eleitoral e posse do novo colegiado.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixeré, 29 de janeiro de 2026.



FERNANDO COSTA ALMEIDA

PRESIDENTE



CLAUDIA MONICA SILVA SOUZA

VICE-PRESIDENTE



MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FREITAS

SECRETARIA GERAL



PEDRO NUNES RIBEIRO

SECRETARIO ADJUNTO